



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 610/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 031/2023
Portaria nº..... 032/2023
Portaria nº..... 033/2023
Portaria nº..... 034/2023
Extrato da Ata nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº .. 076/2022
Água Clara Previdência
Extrato do 3º Termo Aditivo – Contrato nº 003/2021

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 031, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2020 foi editada com fundamento na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 06/08/2019 sob o nº 21004060.1.00112/19-3; e

CONSIDERANDO que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 06/08/2019 sob o nº 21004060.1.00112/19-3 foi substituída pela CTC – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 21/06/2021 sob o nº 21004060.1.00112/19-3;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 143/2020 de 27/07/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 032, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 144/2020 foi editada com fundamento na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 06/08/2019 sob o nº 21004060.1.00112/19-3; e

CONSIDERANDO que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 06/08/2019 sob o nº 21004060.1.00112/19-3 foi substituída pela CTC – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 21/06/2021 sob o nº 21004060.1.00112/19-3;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 144/2020 de 27/07/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública Municipal **MARTA BATISTA CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 01.04.2002), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.084 (dois mil, oitenta e quatro) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 610/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

seguir especificados:

I	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	11.03.91 a 09.03.95	1.454 dias
II	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	01.02.00 a 30.12.00	330 dias
III	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	01.03.01 a 31.12.01	300 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública Municipal **MARTA BATISTA CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 12.06.2003), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.642 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a seguir especificados:

I	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	10.03.95 a 31.01.98	1.052 dias
II	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	16.02.98 a 30.11.98	285 dias
III	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	03.03.99 a 31.10.99	239 dias
IV	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	01.02.00 a 30.12.00	330 dias
V	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	01.03.01 a 31.12.01	300 dias
VI	CTC INSS 21004060.1.00112/19-3	Nº	Professor	01.04.02 a 11.06.03	436 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 254/2022. Pregão Eletrônico nº 076/2022. Ata nº 031/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de materiais gráficos, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: EMPRESA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ/MF Nº 11.383.230/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens: 070.001.106, 070.001.115, 039.012.002, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 4.598,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais). EMPRESA: EMBACOM LTDA, CNPJ/MF Nº 47.156.456/0001-09, que apresentou os menores preços para os itens: 070.001.118, 006.008.084, 070.002.009, 070.001.104, 070.001.021, 006.003.696, 070.001.055, 070.001.013, 070.001.057, 070.001.056, 070.001.058, 070.001.011, 070.001.012, 070.003.001, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 9.480,15 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos). EMPRESA: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.472.396/0002-86, que apresentou os menores preços para os itens: 070.001.095, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). EMPRESA: GUILHERME GONCALVES PADOVESI, CNPJ/MF Nº 28.480.889/0001-70, que apresentou os menores preços para os itens: 070.001.073, 006.003.481, 070.001.074, 070.001.051, 070.001.075, 070.001.076, 070.001.077, 070.001.023, 070.001.078, 070.001.079, 070.001.080, 006.008.082, 070.001.082, 070.001.084, 070.001.085, 070.001.086, 070.001.050, 070.001.087, 070.001.049, 006.003.379, 006.003.393, 070.003.002, 070.001.088, 070.001.089, 070.001.090, 070.001.091, 070.001.092, 006.003.391, 070.001.093, 070.001.039, 006.003.628, 006.003.376, 070.001.014, 006.008.083, 070.003.003, 070.001.094, 070.002.006, 070.001.117, 070.001.096, 070.001.098, 070.001.102, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 39.074,43 (Trinta e nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). EMPRESA: L. F. DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.433.376/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens: 070.003.006, 070.001.072, 070.002.001, 070.002.008, 070.002.003, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 4.571,01 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo). EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF Nº 18.486.182/0001-18, que apresentou os menores preços para os itens: 070.001.020, 070.003.004, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). EMPRESA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.001.655/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens: 070.002.010, 070.002.007, 070.001.116, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 4.871,75 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). VALOR TOTAL DA ATA: valor total da empresa adjudicada: R\$ 72.195,34 (Setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 610/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANO III

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2021

Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA
Sebastiana Fátima Gomes

Objeto: Alteração das Cláusulas 3ª e 4ª do Contrato de Trabalho Temporário nº 002/2021.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais mensais).

Dotação Orçamentária: 10.10.018.09.272.0014.2107.3.1.90.11.00

Vigência: 08/01/2023 a 08/07/2023

Data: 06/01/2023

Signatários: Soeli Maia Macias R. da Silva
Sebastiana Fátima Gomes